



AUTORIDADE PORTUÁRIA

Conselho de Autoridade Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói - CAP/RJ

DELIBERAÇÃO 03/2008

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2008

**ACERCA DA INCLUSÃO DE TAXAS NA ESTRUTURA
TARIFÁRIA E REAJUSTE DOS VALORES DAS
TAXAS DA TARIFA PORTUÁRIA DOS PORTOS DO
RIO DE JANEIRO E NITERÓI.**

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói - CAP/RJ de acordo com Art. 30, parágrafo 1º, inciso VIII da Lei 8.630 de 25/02/1993, de conformidade com a decisão do Conselho em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 25/08/2008, e com a Resolução nº 698 - ANTAQ, de 26 de dezembro de 2006, **DELIBERA:**

1 - Homologar a inclusão na Estrutura Tarifária dos Porto do Rio de Janeiro e Niterói das taxas 2.3.5 na Tabela I, 2.7 e 2.8 na Tabela III.

2 - Homologar o reajuste de 33,33 % para as taxas das Tabelas I, V, VI e VII, de 30,00 % para as taxas da Tabela II e de 20,00 % para as taxas da Tabela III, excetuando-se a taxa 2.1.1.

3 - Estabelecer que as alterações dos itens 1 e 2 desta Deliberação passem a vigorar a partir do dia 26 de setembro de 2008.

4 - Determinar que a Companhia Docas do Rio de Janeiro contrate num prazo de seis meses uma auditoria contábil que aproprie seus custos operacionais portuários, confrontando-os com suas receitas tarifárias, encaminhando-a, tão logo esteja concluída, a este CAP.

5 - Determinar que a Companhia Docas do Rio de Janeiro promova a publicação da presente Deliberação e da Tarifa Portuária dos Portos do Rio de Janeiro e Niterói, com as alterações acima descritas, parte integrante desta Deliberação.

MARCOS MAIA PORTO

Presidente do Conselho de Autoridade Portuária dos
Portos do Rio de Janeiro e Niterói